



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 56/PROGRAD/UFFS/2020

Revogada por:

PORTARIA Nº 747/PROGRAD/UFFS/2026

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:~~

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Realeza, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~
~~I — Adryelle Simony Gomes Carvalho, Matrícula 2013530009 (representante discente);~~
~~II — Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Siape 1911243 (representante pedagógico — NAP);~~
~~III — Cristina Zulmira Almeida de Campos, Siape 2386525 (representante técnico-administrativo em educação);~~
~~IV — Marcos Antônio Beal, Siape 1767581 (representante docente);~~
~~V — Marcos Roberto da Silva, Siape 1716043 (representante docente).~~

~~Art. 3º A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:~~
~~I — promover ações no âmbito do *campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
~~II — promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;~~
~~III — intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;~~
~~IV — acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;~~
~~V — colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~
~~VI — organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;~~
~~VII — participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos *campi*;~~
~~VIII — criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 117/PROGRAD/UFFS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 11 de setembro de 2020.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~